

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 0048/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.426.180,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação parcial na Prefeitura e Fundo de Saúde, de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de junho de 2024.

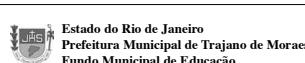
Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
04	/1900.0412200121.003-3390.30-01-17050000		10.000,00	
14	/1900.0412200121.017-3490.52.00-017050000		10.000,00	
34	/1900.0412200121.055-3390.30-017040000		10.920,16	
12	/1900.1854100451.015-3490.32.00-017050000		45.200,00	
19	/1900.2015200222.023-3390.14.00-015000000		1.800,00	
23	/1900.2015200222.023-3390.30-017050000		10.000,00	
31	/1900.061820092.026-3390.30-017050000		10.000,00	
34	/1900.061820092.026-3390.30-017050000		50.000,00	
54	/2200.061820092.026-3390.30-017050000		10.000,00	
29	/1900.1545200542.083-3390.32.00-015000000		15.000,00	
79	/1900.1545200542.083-3390.11.00-015000000		215.960,00	
86	/1900.1545200542.083-3390.30-017050000		53.690,00	
07	/1900.0412200121.005-3390.11.00-015000000		2.150,00	
30	/1900.0412200121.005-3390.94.00-015000000		8.760,00	
56	/1900.0412200121.005-3390.39-017040000		80.000,00	
86	/1900.1545100392.013-3390.11.01-015000000		167.900,00	
93	/1900.2679802032.001-3390.30-017040000		154.800,00	
96	/1900.2369500312.016-3390.11.01-015000000		37.150,00	
97	/1900.2369500312.016-3390.14.00-015000000		1.800,00	
02	/1900.2369500312.016-3390.30-017050000		185.750,00	
32	/1900.2369500312.061-3390.30-017050000		8.970,00	
30	/1900.2015200222.023-3390.30-017040000		504.400,00	
30	/1900.061820092.026-3390.30-017040000		14.320,00	
41	/2100.2782002042.001-3390.30-017040000		3.040,00	
81	/1900.1545200542.083-3390.30-017040000		235.600,00	
97	/1900.0412200121.005-3390.39-017050000		22.140,00	
Total:			500.570,16	1.426.180,00

Fundo Municipal de Saúde

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
06	/1901.1012200392.057-3390.30-01-17040000		18.400,00	
33	/1901.1030100352.051-3390.30-017040000		10.000,84	
58	/1901.1030200372.060-3350.39-017040000		876.000,00	
Total:			925.609,84	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Educação

DECRETO N° 0049/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 616.390,00 (seiscentos e desessete mil, trezentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

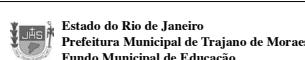
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de junho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
03	/1901.1212200242.049-3190.11.01-15000001		30.000,00	
17	/1901.1238100212.010-3190.11.01-15730000		293.380,00	
18	/1901.1238100212.010-3190.13.03-15000001		25.000,00	
20	/1901.1238100212.010-3191.13.03-15000001		76.040,00	
30	/1901.1238100212.035-3390.39-015000001		20.000,00	
35	/1901.1238100212.039-3390.30-015000001		10.000,00	
37	/1901.1238100212.039-3390.30-017300000		103.500,00	
40	/1901.1238100212.076-3390.30-015000001		5.000,00	
43	/1901.1238100212.076-3390.30-015000001		5.000,00	
44	/1901.1238100212.012-3390.30-015000001		10.000,00	
58	/1901.1238400222.041-3390.30-015000001		10.000,00	
73	/1901.1238600232.046-3191.13.03-15000001		10.000,00	
75	/1901.1238600232.046-3390.30-015000001		13.470,00	
14	/1901.1238100212.010-3190.11.01-15730000		206.040,00	
65	/1901.1238500222.063-3190.11.01-15730000		103.500,00	
80	/1901.1231200242.048-3390.39-015730000		20.350,00	
81	/1901.1238100212.010-3190.11.01-15730000		286.500,00	
Total:			616.390,00	616.390,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Educação

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 099/2024.

1- PROCESSO N°: 4602/2023

2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES.

3- CONTRATADO: MEGANE RJ INFORMATICA E T. LTDA ME.

CNPJ N° 11.953.467/0001-72

4- OBJETO: Referente prestação de serviços fornecimento de link de internet e rede WiFi, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

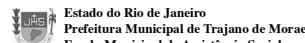
5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.999,12 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)

6- PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 (doze) meses.

7- ASSINATURA: 29 de maio de 2024

8- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025

9- FISCAL DO CONTRATO: Marilane de R. Hespanhol Lima - Mat. 4448



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 0050/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de junho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
01	/1901.0824400412.072-3390.30-00-26610000		29.350,00	
02	/1901.0824400412.072-3390.30-00-26610000		6.480,00	
02	/1901.0824400412.072-3390.30-00-26740000		3.500,00	
06	/1901.0812200392.009-3390.14.00-015000000		27.680,00	
19	/1901.0812200392.062-3390.14.00-015000000		4.000,00	
36	/1901.0824400412.072-3390.11.01-015000000		4.250,00	
53	/1901.0824400412.072-3390.11.01-017040000		3.500,00	
Total:			39.430,00	39.430,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 0051/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de junho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
01	/1901.1012200392.057-3390.30.01-15000002		145.000,00	
32	/1901.1012200392.057-3390.30.01-15000000		52.000,00	
72	/1901.1012200392.060-3390.81.01-15000000		50.000,00	
84	/1901.1012200392.062-3390.91.01-15000002		40.000,00	
01	/1901.1012200392.057-3390.91.01-15000002		10.000,00	
37	/1901.1012200392.057-3390.91.01-15000002		102.000,00	
45	/1901.1012200392.053-3390.91.01-15000002		82.000,00	
47	/1901.1012200392.053-3390.91.01-15000002		40.000,00	
63	/1901.1012200392.060-3390.91.01-15000002		30.000,00	
87	/1901.1012200392.051-3390.91.01-15000002		12.000,00	
88	/1901.1012200392.058-3390.91.01-15000002		6.000,00	
94	/1901.10			